EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº. 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 667/2019-52

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - Fapto, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Orla 14-Graciosa, Av. Parque, QI-04, Lote 03, CEP: 77.026-035 Palmas-TO e em conformidade com as normas que dispõe sobre o estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação tecnológica e à inovação no Brasil, torna público aos interessados o presente EDITAL para seleção de bolsistas para o "Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX", nos termos seguintes:

1.OBJETO

O objeto desse EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de extensão, assim como, formação de cadastro reserva para suprir vagas de bolsistas que atuarão no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) que firmou um convênio com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, para que essa instituição execute o programa no Estado do Tocantins.

2.VAGAS PARA O NÚCLEO OPERACIONAL DO PEIEX

2.1. Vagas para o Núcleo Operacional do PEIEX no Estado do Tocantins:

a. 1 (um) Técnico Extensionista, dedicação semanal de 40 (quarenta) horas;

b. 1 (um) Apoio Técnico, dedicação semanal de 20 (vinte) horas.

2.2. Para constituição do cadastro reserva será classificado 02 (dois) candidatos, para cada vaga. Os candidatos selecionados para cadastro reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

2.3. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista durante o período de vigência do convênio entre a Fapto e a Apex-Brasil.

2.4. Os selecionados para cadastro reserva, sem a contrapartida da contratação, serão convidados para treinamento na metodologia do PEIEX, nas instalações da Fapto em maio de 2019.

2.5. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX

2.6. Servidor Público, Pessoa Jurídica ou Empresário/Sócio que atue com qualquer atividade vinculada ao Comércio Exterior, empresas Aduaneira ou Comercial Exportadora estará impedido de participar do processo seletivo deste Edital.

2.7. Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro

(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da FAPTO.

3. PRAZOS

Publicação do Edital	**23/04/2019**	No site da Fapto
Primeira Etapa – envio de e- mail candidatando-se ao "Processo Seletivo PEIEX"	**23 a 07/05/2019**	Para o e-mail: planejamento@fapto.org.br e seleção@fapto.org.br
Publicação de lista de convocados para a entrevista presencial	**08/05/2019**	No site da Fapto
Entrevista presencial	**09/05/2019**	Na Fapto, sede na Orla 14 – Graciosa, Av. Parque, QI- 04, Lt. 03, CEP 77.026-35, Palmas/TO
Resultado Preliminar	**09/05/2019**	No site da Fapto
Interposição de recursos	**10/05/2019**	Via e-mail
Respostas aos recursos	**10/05/2019**	No site da Fapto
Resultado final do processo seletivo	**10/05/2019**	No site da Fapto
Treinamento da metodologia PEIEX	**13 a 17/05/2019**	Na Fapto, sede na Orla 14 – Graciosa, Av. Parque, QI- 04, Lt. 03, CEP 77.026-35, Palmas/TO

O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico http://www.fapto.org.br até o dia 09/05/2019. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail planejamento@fapto.org.br e serão respondidos até o dia 10/05/2019. O resultado final da seleção será divulgado no dia 10/05/2019.

O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do resultado da seleção, recurso este dirigido à Comissão de Avaliação, o qual proferirá sua decisão no prazo de 01 (um) dia.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Dependendo do número de candidatos, as datas poderão ser alteradas. O não comparecimento do candidato na entrevista, em data, local e horário indicado ensejará a desclassificação dele.

4.2 Para fins da classificação dos candidatos serão utilizado os critérios descritos no **ANEXO II** deste edital.

4.3 Para que o candidato seja classificado precisa obter na somatória final do ANEXO II o mínimo de 70 pontos dos 100 pontos totais, sendo esta a nota de corte. Candidatos que obtiverem nota inferior a 70 pontos estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

4.4 Caso nenhum candidato alcance a pontuação mínima a Fapto poderá prorrogar o prazo de divulgação do Edital.

4.5 Em caso de empate na classificação final será utilizado como critério de desempate: o maior tempo de experiência profissional na área de comercio exterior para o Técnico Extensionista; e de experiência profissional remunerada e conhecimento no pacote Office por parte do Apoio Técnico.

4.6 Reserva: Poderão ser selecionados em número excedente de até 02 (dois) candidatos para cada cargo,

para constituição de um banco de reserva, sem a contrapartida de bolsa, sendo convidados para o treinamento na metodologia do PEIEX. Em caso de desistência ou substituição de técnico extensionista ou apoio técnico, poderá ser utilizada a classificação neste processo seletivo como critério para preenchimento da vaga.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAR NA SELEÇÃO

Para habilitar-se à seleção objeto deste EDITAL o candidato deve cumprir os seguintes requisitos, sem os quais não será convidado para a entrevista presencial, de acordo com a categoria desejada:

I) TÉCNICO EXTENSIONISTA (01 BOLSA E ATÉ 02 VAGAS PARA CADASTRO RESERVA):

FORMAÇÃO:

a) Graduado em Administração, Comércio Exterior, Economia, Engenharia da Produção ou Relações Internacionais.
b) Conhecimentos em Comércio Exterior.
c) Desejável especialização em áreas correlatas as graduações citadas acima.
d) Desejável fluência em Inglês e/ou Espanhol.
e) Deve possuir carro próprio para deslocamentos municipais e intermunicipais e disponibilidade para cumprir 40h semanais.

EXPERIÊNCIA

Experiência em áreas de comércio exterior dentre as seguintes alternativas:

- Empresas Exportadoras;
- Consultoria em Comércio Exterior;
- Trading companies;
- Comerciais Exportadoras;
- Empresa de Logística internacional;
- Empresas ou instituições de apoio ao desenvolvimento e/ou atração de empresas;
- Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros.

COMPETÊNCIAS

- Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- Compromisso com os resultados do programa;
- Compromisso com os objetivos da Fapto;
- Capacidade de negociação;
- Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- Planejamento e Organização.

II) APOIO TÉCNICO (01 BOLSA E ATÉ 02 VAGAS PARA CADASTRO RESERVA):

FORMAÇÃO:

a) Deve ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Administração, Economia, Comércio Exterior e Relações Internacionais, cursando entre o 4º e 6º período, com disponibilidade para cumprir 20 h semanais;
b) Desejável experiência ou cursos de extensão em Comércio Exterior;
c) Desejável conhecimento no pacote Office.

d) Desejável básico em Inglês e/ou Espanhol.

6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EXTENSIONISTA

- Como identificar o NCM / SH de produtos;
- Como prospectar um mercado para exportação;
- Qual a necessidade/importância/maneira de registrar marca e patentes;
- Quais são os tributos que incidem sobre produtos exportados;
- Como selecionar e contratar transporte internacional;
- Como contratar seguro de crédito;
- Como formar preço para exportação;
- Como fazer adequação de embalagem;
- Como preparar um folder e um site para exportação;
- Como obter financiamento;
- Como prospectar clientes em um mercado internacional;
- Como se relacionar com o comprador internacional;
- Quais são as formas de aproximação de potenciais clientes internacionais;
- Qual deve ser o comportamento do exportador no relacionamento com clientes internacionais;
- Como otimizar a participação da empresa em eventos de promoção comercial;
- Como definir o melhor canal de distribuição internacional;
- Quais são os documentos obrigatórios para exportação, quando e como preenchê-los;
- Onde e como registrar a exportação;
- Como receber o pagamento do importador;
- Como fazer um contrato de câmbio;
- Como definir o modelo de negócios internacional da empresa;
- Como preparar o plano de exportação da empresa.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 A efetivação da inscrição do candidato será feita através de correio eletrônico, com envio do formulário de inscrição contido no **Anexo I** juntamente com os demais documentos à Fapto, e se dará até a data limite definida no item 3, por meio do encaminhamento eletrônico para o endereço: **planejamento@fapto.org.br** com cópia para **selecao@fapto.org.br** da Fapto contendo os seguintes documentos:

a) *Currículo,* com as devidas comprovações de experiência profissional (para Técnico Extensionista);
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Cópia do comprovante de residência;
d) Cópia do diploma de graduação para Técnico Extensionista e comprovante de escolaridade para Apoio Técnico;
e) Cópia do diploma de especialização ou pós-graduação, quando for o caso;
f) Dados bancários.

Todos os documentos acima, inclusive o currículo só serão aceitos no formato PDF.

7.1.1. A Fapto não se responsabilizará pelo extravio de documentos enviados eletronicamente e considerará como comprovação de recebimento o e-mail do emitente.

8. CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1 As candidaturas serão analisadas e submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação designada pela Fapto.

8.2 A seleção dos candidatos à bolsa de Técnico Extensionista se dará por meio de análise do *Currículum* e verificação de experiência profissional, orientando- se pelos objetivos do PEIEX.

9. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS TÉCNICOS EXTENSIONISTAS:

a) Atribuições do Técnico Extensionista perante o Núcleo Operacional:

- Atender as empresas validadas pelo Monitor, auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para iniciar a exportação de seus produtos ou serviços;
- Realizar a prospecção de novas empresas para atendimento pelo PEIEX;
- Assessorar o Coordenador e o Monitor, fornecendo informações e elaborando pareceres compatíveis com seu perfil e responsabilidade;
- Identificar e reportar ao Monitor empresas atendidas que sejam "case de sucesso";
- Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- Ministrar capacitações coletivas e in-company para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;
- Organizar e distribuir relatórios e formulários específicos para coleta de informações nas empresas, objetivando estudos para elaboração de planos e programa de trabalho;
- Prestar assistência na organização, manutenção e atualização de cadastro de empresas, para o banco de dados da APEX-Brasil;
- Elaborar estudos fundamentados em diagnósticos realizados;
- Coletar, Classificar e analisar dados e informações estatísticas para elaboração, análise, crítica e avaliação do projeto;
- Manter e atualizar o sistema de informação, por meio de relatórios, quadros, tabelas e fichas.
- Elaborar relatórios, quadros e tabelas destinadas à divulgação;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado.
- Realizar o atendimento individualizado e pessoal às empresas com produto ou serviço exportável, com capacidade produtiva para exportação ou possibilidade de adquiri-la, a depender do mercado alvo, propondo soluções para problemas, qualificando-as para exportação.
- Não divulgar problemas, tecnologia ou qualquer informação sobre a empresa que aderiu ao projeto, salvo quando expressamente autorizado em documento assinado pelo representante legal da empresa;

b) Atribuições do Técnico Extensionista perante a empresa:

- Os técnicos extensionistas somente poderão atender empresas de acordo com a Metodologia do projeto de

Extensão Industrial, após capacitação da Metodologia PEIEX ou integrante já capacitado do Núcleo Operacional;

- Programar a apresentação com antecedência, concentrando-se nos problemas existentes na empresa (Fase do diagnóstico) ou na solução das demandas levantadas (Fase da Implantação das Melhorias), procurando evitar debates fora do contexto;
- Ressaltar certas condutas, entre elas: Identificar-se como representante da entidade conveniada, mencionar claramente a função de técnico extensionista e a contribuição que poderá oferecer à empresa e explicar com clareza e precisão ao empresário como será o processo de trabalho:
- Ministrar os cursos, workshops, capacitações em geral aos colaboradores das empresas.

10. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO APOIO TÉCNICO:

a) Atribuições Perante o Núcleo Operacional:

- Manter em sigilo as informações do Núcleo Operacional (por exemplo: não utilizar relatórios de diagnósticos das empresas em seus trabalhos acadêmicos);
- Inserir dados de atendimentos de empresas em relatórios, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos inerentes ao Núcleo Operacional;
- Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas;
- Conhecer o Projeto para fornecer informações aos interessados (ler os manuais e receber orientações do Coordenador, Monitor e Técnico Extensionista);
- Acompanhar os trabalhos dos Técnicos Extensionistas nas empresas, quando solicitado;
- Executar trabalhos supervisionados de levantamentos de dados e informações das empresas;
- Redigir e preparar apresentações para as capacitações;
- Efetuar pesquisas técnicas com orientação do Técnico Extensionista, do Monitor Extensionista ou do Coordenador;
- O Estagiário selecionado pela Entidade Parceira somente poderá desempenhar suas atribuições após sua capacitação na Metodologia do PEIEX, por integrante da Apex-Brasil ou integrante já capacitado do Núcleo Operacional.

11. ACOMPANHAMENTO

11.1. Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX, indicado pela Fapto, o qual exercerá a coordenação da gestão do plano de trabalho, o monitoramento dos resultados, assim como adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste EDITAL.

11.2 Constituirá obrigação do bolsista selecionado a elaboração de relatórios de atividades parcial e final e a inserção de dados em sistema de gestão do PEIEX.

12. BOLSAS

12.1. Os candidatos selecionados receberão bolsas pelo período de, até, 21 (vinte e um) meses, de acordo com as categorias para as quais foram selecionados, com os valores definidos na tabela a seguir:

12.2.

MODALIDADE (CARGA-HORÁRIA SEMANAL)	VALOR	BOLSAS/VAGAS
Técnico Extensionista (40 h)	R$ 4.800,00	01 vaga e 02 cadastros reservas
Apoio Técnico (20 h)	R$ 750,00	01 vaga e 02 cadastros reservas

12.3. O bolsista receberá o treinamento conduzido pela Apex-Brasil sem ônus para o mesmo. A participação dos bolsistas que compõem o cadastro reserva no treinamento não dará direito à contratação, gerando apenas expectativa de direito.

12.4. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá informar com 30 dias de antecedência, produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas e entregar plano de trabalho detalhado para continuidade das tarefas do Programa.

12.5. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

12.6. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a Fapto, tampouco com a Apex-Brasil.

12.7. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

12.8. As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista a ser firmado entre a Fapto e o candidato selecionado.

12.9. O cumprimento das metas do Programa deverá ocorrer em 24 (vinte e quatro) meses, após os quais cessará a concessão de bolsas aos extensionistas, nos valores estipulados no item 12.1 deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O bolsista selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e da Fapto.

13.2. Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para a concessão do apoio financeiro, a existência de qualquer inadimplência do proponente com a Fapto, ou com a Apex-Brasil, ou com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Tocantins e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 dias após a divulgação do resultado.

13.3. O bolsista selecionado neste EDITAL se comprometerá a comunicar à Fapto o andamento da aplicação da metodologia do PEIEX junto às empresas.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste EDITAL aquele candidato que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.5. A qualquer tempo este EDITAL poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fapto, seja por motivo de interesse público.

13.6. O presente EDITAL regula-se pelas normas vigentes que orientam as ações da Fapto.

13.7. O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que a Fapto a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.

13.8. O bolsista selecionado não poderá utilizar a logomarca da Apex-Brasil, do PEIEX e da Fapto e documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio Apex-Brasil – Fapto.

13.9. O prazo para entrega de documentos e assinatura do termo de outorga para os bolsistas selecionados será de até 02 (dois) dias corridos após o resultado do julgamento e para o cadastro reserva será de até 10 (dez) dias após a convocação.

13.10. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da Fapto e da Apex-Brasil;
c) Desempenho insatisfatório como bolsista, ou seja, se mesmo após os direcionamentos do Coordenador, não houver melhora no rendimento;
d) Não assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido neste Edital;
e) Ausência de repasse dos recursos oriundos do Convênio n. 50-07/2018 por parte da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX- BRASIL);
f) Cancelamento do Convênio n. 50-07/2018 com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX-BRASIL);
g) Nos demais casos previstos em lei.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste EDITAL podem ser obtidos junto à Fapto, de segunda-feira à sexta-feira, das 08hs às 12h e das 14h às 18hs ou pelo telefone (63) 3232-8701, ou pelo e-mail planejamento@fapto.org.br.

15. CLAUSULA DE RESERVA

A Direção Executiva da Fapto reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL.

Palmas, 23 de abril de 2019.

OSMUNDO GUIMARÃES MEDRADO FILHO
COORDENADOR DO PROJETO

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO DE
PESSOAL Nº 041/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
Endereço Completo:		
CEP:	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Instituição de Ensino:**	
Vaga pretendida: ( ) TÉCNICO EXTENCIONISTA **( ) APOIO TÉCNICO**		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Documentos apresentados para a inscrição

( ) Currículo com foto;	( ) Cópia do comprovante de residência;
( ) Cópia do CPF;	( ) Cópia de diploma (s) / comprovante de escolaridade;
( ) Cópia do RG;	( ) Comprovação de experiência profissional;
( ) Cópia dos dados bancários;	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

_____,____de _____de 2019.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 041/2019

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO: TÉCNICO EXTENSIONISTA

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
1	Entrevista presencial.	25	Será analisado: a capacidade de comunicação, domínio do assunto e a adequação às necessidade do projeto.
2	Graduação em Administração, Comércio Exterior, Economia, Engenharia da Produção e Relações Internacionais.	10	Cumulativo com itens 3 e 4.
3	Especialização em Relações Internacionais, Comércio Exterior, ou área correlata.	05	Cumulativo com itens 2 e 4.
4	Mestrado ou Doutorado em Comércio Exterior (ou áreas correlatas).	05	Cumulativo com itens 2 e 3.
5	Conhecimento em Direito Internacional, Análise de dados Internacionais e Burocracias Internacionais.	05	Conhecimento deverá ser demonstrado durante entrevista.
6	Capacidade de caracterizar mercados consumidores ou empresas fornecedoras e as tendências de consumo mundial.	05	Conhecimento deverá ser demonstrado durante entrevista.
7	Experiência com Consultorias e Treinamentos em Comércio Exterior	15	Experiência comprovada por meio de declaração, registro CLT e/ou Atestado de Capacidade Técnica.
8	Experiência com logística internacional com frete e estocagem dos produtos importados ou exportados.	15	Experiência comprovada por meio de declaração, registro CLT e/ou Atestado de Capacidade Técnica.
9	Experiência COMPROVADA em empresas importadoras ou de logística, companhias privadas dos mais diversos setores, que fazem importação e exportação, instituições financeiras, operadoras de câmbio e de seguro, empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros.	15	Experiência comprovada por meio de declaração, registro CLT e/ou Atestado de Capacidade Técnica.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO: APOIO TÉCNICO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
1	Entrevista presencial.	35	Será analisado: a capacidade de comunicação, domínio do assunto e a adequação às necessidade do projeto.
2	Estudante de Administração, Economia, Comércio Exterior ou Relações Internacionais.	15	Cumulativo com item 3 e 4.
3	Certificado Intermediário de Inglês	15	Conhecimento deverá ser demonstrado mediante certificado.
4	Certificado Intermediário de Espanhol	15	Conhecimento deverá ser demonstrado mediante certificado.
5	Noções de Comércio Exterior, Importação e Exportação.	20	Conhecimento deverá ser demonstrado durante entrevista